



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES EDITAL Nº 15/2018

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, com o objetivo de preenchimento de empregos públicos de professor, conforme Lei Complementar nº 14, de 26/03/1999, nos Cursos e nas disciplinas abaixo relacionados, de acordo com as Instruções Especiais a seguir transcritas:

Vaga	Curso	Disciplina	Requisitos mínimos para Admissão
01	Medicina	Introdução à Medicina	Graduação em Medicina com Residência Médica em uma das especialidades credenciadas pela AMB (Associação Médica Brasileira) e Título de Mestre ou Doutor

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.2. Contrato em regime de hora-aula;

1.3. Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (Nº 276 de 26/05/2017), cujos valores são: R\$ 33,19 (trinta e três reais e dezenove centavos) para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 60,82 (sessenta reais e oitenta e dois centavos) para professor P-III (diploma de doutor);

1.4. Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

1.5. Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;

1.6. Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.7. Submissão, nos termos da legislação vigente, ao estágio probatório de três anos, com avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição no presente Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1. As inscrições deverão ser realizadas por disciplina. O valor da taxa é de R\$ 200,00 (duzentos reais);

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 21/03/2018 a 04/04/2018, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina – www.unifai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);

2.3 As inscrições deverão ser pagas até o dia 05/04/2018.

2.4 A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

2.5 As pessoas portadoras de deficiência física participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

2.5.1 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, em impresso à parte, e entregar no Departamento de Pessoal do Centro Universitário de Adamantina durante o período de inscrições.

III– DO CRONOGRAMA

3. Os procedimentos para realização do Concurso Público seguirão o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local - horário
21/03/2018 a 04/04/2018	INSCRIÇÕES	Portal do Centro Universitário de Adamantina: www.unifai.com.br/concursos
09/04/2018	Sorteio do tema e divulgação do cronograma da prova didática	Campus I – 9:00
09/04/2018	Redação	Campus I – 09:30
10/04/2018	Prova didática e entrega do Currículo Lattes documentado e da comprovação da experiência profissional (para avaliação de títulos)	Campus II – Conforme cronograma divulgado no dia 09/04/2018
12/04/2018	Prova de títulos	Campus I
17/04/2018	Classificação Final	Imprensa local e site do Centro Universitário de Adamantina
25/04/2018	Homologação	Imprensa local e site do Centro Universitário de Adamantina



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

3.1 O sorteio e a prova de redação serão realizados no Campus I do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Centro, na cidade de Adamantina-SP.

3.2 Os candidatos realizarão a prova didática e a prova de redação sobre o mesmo tema, para todos os candidatos inscritos na mesma disciplina, de acordo com o Anexo I, do presente Edital.

3.3 A prova de redação será realizada na sequência do sorteio dos temas, com presença obrigatória dos candidatos e terá duração de 02 (duas) horas. Os candidatos receberão uma folha de rascunho e outra definitiva com 30 (trinta) linhas.

3.4 Para a elaboração da redação não será permitido qualquer tipo de consulta.

3.5 A prova didática, conduzida por Bancas Examinadoras designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, será realizada no Campus II do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Av. Francisco Bellusci, 1000, na cidade de Adamantina-SP e terá duração mínima de trinta minutos e máxima de quarenta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado. O não cumprimento do intervalo de tempo determinado para a realização da prova didática desclassificará o candidato.

3.6 A prova didática deverá ser realizada em forma de aula simulada, a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na disciplina de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu. Na prova didática, o candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia, solicitados pelo candidato na inscrição e fornecidos pelo Centro Universitário de Adamantina;

3.7 A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes;

3.8 Antes do início da prova didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá, obrigatoriamente, entregar o Currículo Lattes, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional. A não entrega do Currículo Lattes impossibilitará o candidato de realizar a prova didática;

3.8.1. A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de Títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes. Não será computado como experiência profissional tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

3.9 As Bancas Examinadoras serão designadas por disciplina, observado o item 3.5, após o término das inscrições, com o fim de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos avaliadores e a dos candidatos.

IV- DA AVALIAÇÃO

4 Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

4.1 FASE 1 – Redação e Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu, conforme tema sorteado.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

4.2 A banca examinadora será composta por três membros, sendo que cada membro atribuirá nota individual a cada candidato e a nota final resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

4.3 As notas conclusivas da avaliação serão assim distribuídas:

A – Prova Didática

a) Conhecimento Específico	(0 a 40 pontos)
b) Uso de recursos didáticos	(0 a 20 pontos)
c) Segurança e lógica de argumentação	(0 a 20 pontos)
d) Linguagem Didática	(0 a 20 pontos)
TOTAL	_____ (0 a 100 pontos)

B – Redação : _____ (0 a 100 pontos)

TOTAL GERAL (A+B)/2 : _____

4.4 A redação e a prova didática oral são eliminatórias e será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética de 70 (setenta) ou mais pontos e eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 para os candidatos que não forem classificados na FASE 1;

4.5 FASE 2 – Avaliação de títulos; A avaliação de títulos, denominada FASE 2, será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino, Coordenação Pedagógica e Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina. Serão avaliados nesta fase apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos no dia da prova didática.

4.6 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

- Título de Livre Docência, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;
- Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;
- Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta pontos);
- Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;
- Atestado de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez pontos) ou dez anos não cumulativos;

4.7 Caso sejam apresentados Títulos de Livre Docência, Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5 O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na FASE 1 e na FASE 2;

5.1 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.1.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

5.1.2 atingir mais pontos na soma dos títulos;

5.1.3 sorteio.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

5.2 Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1 e 2, bem como da classificação, deverão ser endereçados ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina, até 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos respectivos resultados.

5.2.1 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.

5.2.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

VI – DA CONVOCAÇÃO

6. O candidato aprovado será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina de acordo com a ordem de classificação.

6.1 A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site do Centro Universitário de Adamantina e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

VII – DA ADMISSÃO

7. A admissão do candidato pelo Centro Universitário de Adamantina obedecerá rigorosamente à classificação final;

7.1 No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação na área da disciplina, e, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 145/2016, ao menos um dos itens abaixo discriminados:

7.1.2 Ser portador de Título ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

7.1.3 Para os cursos de Tecnologia, possuir experiência profissional relevante de, pelo menos, 03 (três) anos na área que pretende lecionar;

7.1.4 A experiência profissional deve ser comprovada por cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços, e não serão contados períodos concomitantes;

7.2 Entregar, no ato da convocação para admissão, os seguintes documentos:

7.2.1 Carteira de trabalho;

7.2.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2.3 Cópia da Cédula de Identidade;

7.2.4 Cópia do CPF;

7.2.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

7.2.6 Cópia do cartão de cadastro nos programas PIS ou PASEP,

7.2.7 Cópia do comprovante de endereço;

7.2.8 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

7.2.9 Uma foto 3X4 recente;

7.2.10 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

7.2.11 Cópia da carteira de vacinação;

7.2.12 Duas cópias dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado;

7.2.13 Cópia do Currículo Lattes;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 7.2.14 Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos, quando tiver;
- 7.2.15 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando tiver;
- 7.2.16 Declaração escolar comprovando a matrícula e a frequência do filho com idade entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos
- 7.3 O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;
- 7.4 A aprovação no presente Concurso Público não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;
- 7.5 O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Pró-Reitoria de Ensino;
- 7.6 A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pelo Centro Universitário de Adamantina.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8 Os candidatos deverão comparecer ao local dos sorteios e das respectivas provas até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição. O não comparecimento ao sorteio excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

8.1 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

8.2 A inexactidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

8.3 O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

8.4 O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos.

Adamantina, 21 de março de 2018.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
Reitor



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO I - TEMAS E BIBLIOGRAFIA

Curso: Medicina

Disciplina: Introdução à Medicina

Temas:

1. História Geral da Medicina Brasileira
2. Ciclos da Medicina: da pré-história ao racionalismo científico atual.
3. Bioética: evolução e importância atual nos rumos da prática médica.
4. O médico de hoje: tecnicismo x comprometimento social na formação médica.
5. A Idade Média e a Medicina Medieval
6. A antiguidade clássica: Grécia e Roma

Bibliografia:

LOPES, O. de C. A medicina no tempo: notas e histórias da medicina. EDUSP, 1970.

BERNARD, J. J. A Bioética. Ática, 1998.

DE MARCO, M. A. A face humana da medicina: do modelo biomédico ao modelo biopsicossocial. 2ª Ed. Casa do Psicólogo, 2007.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Guanabara. 2000.

SANTOS, R. I. M. Saúde ambiental: o papel da vigilância sanitária. Adamantina: FAI, 2003.(Ieco regional)

ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia e saúde. 6ª Ed. Medsi. 2003.